



População pode participar da revisão do PDM pela internet



Os moradores de Cachoeiro de Itapemirim podem acompanhar e participar do processo de revisão do Plano Diretor

Municipal (PDM) também por meio do site da Prefeitura. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Semdurb)

disponibilizou um questionário no portal, para que a população contribua com sugestões sobre o planejamento urbano. **p. 3**



Unidade de saúde do São Luiz Gonzaga recebe manutenção **p. 3**



Trânsito alterado no Coronel Borges para restringir caminhões **p. 4**



Prefeitura divulga programação da Semana do Rei **p. 5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

População pode participar da revisão do PDM também pela internet

Os moradores de Cachoeiro de Itapemirim podem acompanhar e participar do processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) também por meio do site da Prefeitura. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Semdurb) disponibilizou um questionário no portal, para que a população contribua com sugestões sobre o planejamento urbano.

Além do formulário, o Espaço Plano Diretor publica dados referentes a cada etapa da revisão. Já estão disponíveis para consulta a ata, fotos e todo o material apresentado na primeira audiência pública, realizada neste mês.

A plataforma virtual integra um conjunto de instâncias de participação popular na atualização do PDM. As outras frentes são as audiências públicas; as oficinas temáticas e regionais e criação do fórum das comunidades.

“Para que seja bem-sucedida e reflita as reais necessidades do município, a revisão do PDM precisa ser um processo democrático, uma construção coletiva. Por isso, são tantas as possibilidades e formas de participação disponibilizadas aos cachoeirenses. É uma oportunidade ímpar que os munícipes têm para dizer ao poder público como querem Cachoeiro no futuro”, destaca o secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Jonei Petri.

Ele também salienta que outra finalidade do Espaço Plano Diretor é a de conferir ainda mais transparência aos trabalhos relativos à atualização do PDM. “Todos os passos dados e documentos gerados poderão ser acompanhados e consultados via internet”, frisa.

Para acessar o espaço, basta entrar no site www.cachoeiro.es.gov.br e clicar, sequencialmente, em “Secretarias” e “Desenvolvimento Urbano”.

A revisão do PDM, que deve ser concluída



O Plano Diretor Municipal é o instrumento básico que direciona o desenvolvimento e a expansão dos municípios

no primeiro semestre do próximo ano, é conduzida pela Comissão Técnica de Revisão e Atualização do Plano (formada por servidores de secretarias municipais e órgãos da administração municipal), com apoio de consultoria especializada.

O PDM

O Plano Diretor Municipal é o instrumento básico que direciona o desenvolvimento e a expansão dos municípios. Ele define normas legais de ocupação do território, tendo impacto direto na instalação de empreendimentos e

residências, dentre outros aspectos. A sua atualização deve ser feita a cada dez anos.

O PDM, em vigor em Cachoeiro, foi estabelecido em 2006 e não contempla a área do município em sua totalidade. Em 2017, algumas normas legais adicionadas ao Plano desde a sua aprovação foram declaradas inconstitucionais. A prefeitura, então, adotou os procedimentos necessários para que parte dessas normas voltasse a entrar em vigor e não impactasse questões importantes como a regularização do Conselho Municipal do PDM e a lei da Calçada Cidadã – o que ocorreu em 2018.

Unidade de saúde do São Luiz Gonzaga recebe serviços de manutenção

Em breve, os usuários da unidade básica de saúde (UBS) do bairro São Luiz Gonzaga, em Cachoeiro, poderão contar com um espaço para atendimento ainda melhor. É que o prédio está recebendo serviços de manutenção.

Entre as melhorias estão: nova pintura, reforma dos banheiros, troca do forro do teto, reparo na parte elétrica e manutenção de portas e maçanetas. De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde (Semus), a previsão para término dos serviços é de em 45 dias.

A obra faz parte dos investimentos da prefeitura em melhorias nas instalações físicas das UBS do município. Serão aplicados R\$ 2,8 milhões, com recursos próprios e do Programa Nacional de

Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).

De acordo com a Semus, os serviços de manutenção também estão em andamento ou serão iniciados nas seguintes unidades: Alto União, Aeroporto, Recanto, BNH de Cima e Jardim Itapemirim; dos distritos de São Vicente, Coutinho, Pacotuba e Gironda; UBS e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Itaoca; pontos de apoio das localidades de Santa Fé, Monte Verde e Independência.

“Estamos empenhados em oferecer, aos usuários da rede pública, locais mais adequados e humanizados para atendimento. Com a execução da série de melhorias programadas, daremos um

salto de qualidade muito significativo”, avalia a secretária de Saúde de Cachoeiro, Luciara Botelho.

Centros de saúde

Também estão em andamento as obras de melhorias nos centros de saúde Bolívar de Abreu e Paulo Pereira Gomes (PPG). No PPG, as instalações estão sendo ampliadas e adequadas a padrões sanitários. O prédio ainda ganhará uma subestação de energia, uma central de gás e um posto policial.

No Bolívar de Abreu, serão realizados nova pintura geral, reparos nas instalações hidrossanitárias, adaptação dos banheiros para uso por pessoas com deficiência, instalação de elevador com acessibilidade, entre outras melhorias.

Prefeitura altera trânsito no Coronel Borges para restringir veículos pesados

Com o intuito de restringir o tráfego de caminhões, carretas, bitrens e demais veículos pesados no Coronel Borges, uma das entradas da área urbana de Cachoeiro de Itapemirim, a prefeitura está implementando novas alterações no trânsito do bairro.

Fruto de demandas apresentadas pela comunidade à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semset), em reuniões com a associação local de moradores, as mudanças começaram a ser feitas nesta semana e deverão ser concluídas até a próxima quinta-feira (4).

Uma das modificações é na rua Edson Carone, no entroncamento com a rua Coronel Borges (próximo à farmácia Principal), que receberá restrição de entrada e saída de veículos pesados. O mesmo acontecerá na ponte João dos Santos Filho (em frente à antiga fábrica de cimento da Nassau), nos dois lados.

Além disso, a rua Dr. Jair de Freitas passará a ser mão única, com estacionamento de um lado, com uma vaga de carga e descarga. Já a rua Desembargador Lourenço será mão única sentido Linha Vermelha. O local receberá sinalização vertical e horizontal.

“Após termos realizado as intervenções físicas na rua Targino Athayde, para restringir a passagem de veículos pesados, estes passaram a utilizar as outras ruas do bairro a fim de atingirem seu objetivo, que é passar pelas pontes do Arco ou João dos Santos Filho, para seguirem o seu destino, que é chegar na BR 482 e, depois, na BR 101”, explica Ruy Guedes Barbosa Junior, secretário municipal de Segurança e Trânsito.

De acordo com ele, após ouvir a comunidade, a Semset traçou um planejamento viário, realizou dois testes e, então, implementou



Instalação de sinalização vertical está entre as medidas

esse plano, por meio de sinalização horizontal, vertical e auxiliar. “Esperamos que com essa medida, que será acompanhada diariamente por nossos agentes de Trânsito, possamos alcançar o resultado esperado”, acrescenta.

“É a primeira vez que uma gestão se empenha em resolver essa demanda, reivindicada

por nós há muitos anos. A prefeitura está de parabéns, por tirar do papel e colocar em prática essas medidas, que vão acabar com diversos problemas, como o excesso de poeira em nossas casas, provocado pelos caminhões”, destaca Rogério Caprini Porto, morador do Coronel Borges.

Programa de preparação para mercado de trabalho certifica 170 pessoas

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) de Cachoeiro realizou, na última quarta (27), a certificação de 170 alunos participantes das oficinas de qualificação do Acessuas Trabalho, programa que ajuda a incluir pessoas em vulnerabilidade social no mercado de trabalho.

A solenidade aconteceu no Teatro Municipal Rubem Braga e contou com a presença da secretária de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra, e de outras autoridades. Alunos das 26 oficinas oferecidas receberam o certificado.

As atividades de qualificação ocorreram no período de dezembro passado até este mês, no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), abrangendo temáticas diversas, como moda, beleza, técnicas de recepção, mercado de trabalho e informática básica.

Coordenado pela Semdes, o programa federal Acessuas Trabalho visa colaborar para que jovens e adultos, usuários dos serviços sociais, tenham mais oportunidades de conseguir um emprego ou gerar renda autonomamente, a partir do conhecimento adquirido nos cursos.

Pessoas na faixa etária de 14 a 59, frequentadoras dos Centros de Referências de Assistência Social (Cras), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), Centro de Referência da Juventude (CRJ) e de outros equipamentos da assistência social, podem se inscrever para formar turmas e participar das oficinas. A previsão é de que um novo ciclo de capacitações comece em maio.

“Para a nossa gestão, esse é um momento de grande importância. Ao oportunizarmos qualificação profissional para tantas pessoas,

ajudamos na construção de novos horizontes e perspectivas de vida”, declara a secretária de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.



Solenidade aconteceu no Teatro Rubem Braga nesta semana

Prefeitura divulga programação da Semana do Rei em Cachoeiro



As atividades vão acontecer, com acesso gratuito, em espaços públicos da região central

A prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim (Semcult) divulgou sexta-feira (29) a programação da Semana do Rei, promovida para comemorar o aniversário de Roberto Carlos, filho mais ilustre da cidade. No próximo dia 19 de abril, ele completará 78 anos.

Shows musicais, apresentações artísticas, city tour afetivo, gincanas com estudantes e concurso nacional de covers do cantor e compositor cachoeirense estão entre os atrativos da agenda, que é organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult).

Exceto o Giro Gastronômico do Rei (que ocorrerá de 17 a 30 de abril, nos estabelecimentos inscritos), as atividades acontecerão, com acesso gratuito, em três espaços públicos da região central: praça Jerônimo Monteiro, Teatro Rubem Braga e Casa de Cultura Roberto Carlos.

Confira a agenda:

8 de março a 10 de abril
Concurso nacional de fãs “Minha História com o Rei”

9 de abril
18h30 – Lançamento do Giro Gastronômico do Rei
Praça da Princesa ao Rei (Casa de Cultura Roberto Carlos)

11 de abril
19h – Apresentação da Banda da PM
Praça Jerônimo Monteiro

12 de abril
19h – Show Elas cantam Roberto em Cachoeiro 2019

Praça Jerônimo Monteiro

15 e 16 de abril
13h – Finais do quizz sobre o cantor Roberto Carlos com escolas de Cachoeiro
Casa de Cultura Roberto Carlos

17 de abril
12h – Aniversário do Conservatório de Música de Cachoeiro de Itapemirim
Casa de Cultura Roberto Carlos
19h – Projeto Detalhes de um Rei - apresentações artísticas de escolas de Cachoeiro
Teatro Municipal Rubem Braga
20h30 – Concerto para o Rei - apresentação da Orquestra Sinfônica Sul do Espírito Santo (Osses)
Teatro Municipal Rubem Braga

17 a 30 de abril Giro Gastronômico do Rei

26 de abril
19h – Encontro de Covers Mirins do Rei Roberto Carlos e seus amigos Erasmo Carlos e Wanderléa Praça Jerônimo Monteiro
20h – Concurso Nacional de Covers do Rei

27 de abril
9h – City tour afetivo ao Rei, com a presença dos vencedores do Concurso nacional de fãs “Minha História com o Rei”
19h – Apresentação musical
Praça Jerônimo Monteiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 01 de abril de 2019 - Nº 5792

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28.450

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme artigo 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932 e do Art. 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no valor total de R\$ 594.945,95 (Quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais, noventa e cinco centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor - R\$
190/2018	VIAÇÃO REAL ITDA LTDA	2.776,81
191/2018	VIAÇÃO SUDESTE LTDA	575,24
893/2018	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1.828,85
1971/2018	CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS C ITAP LTDA	64.550,74
2463/2018	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES	925,00
3967/2018	OXGÁS SUL COMÉRCIO DE GASES LTDA	4.060,00
3978/2018	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,87
4046/2018	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	8.350,00
4359/2018	GABRIELA GALVÃO MARINS	1.032,20
4550/2018	JOHN CORREA FRANZAGUA	150,00
4551/2018	ELIANE MAZZA DA SILVA	50,00
4590/2018	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.157,80
4684/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	84,33
5103/2018	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA	5,40
5105/2018	HOSPIDROGAS-COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	0,28

5144/2018	WANDERSON DE SOUZA GAVA	200,00
5211/2018	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA	7,96
5213/2018	HOSPIDROGAS-COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	3,18
7524/2018	MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	108.871,79
9481/2018	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	398.815,00
12225/2018	EENTS MACCHINA LTDA ME	367,50
12226/2018	PIC-BUM IND. COM. E SERVIÇO LTDA-EPP	1.127,00
TOTAL GERAL		594.945,95

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.471

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP, a partir de 01 de abril de 2019, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ADILSON COSTA CONTI	Coordenador de Ginásios e Campos	C 4	SEMESP

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

DECRETO Nº 28.472

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 288, 289, 290, 291, 292 e 293/2019**, datadas de 27 de março de 2019, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 0288, de 27 de Março de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6704 de 10 de Dezembro de 2012, em apreciação de reunião realizada em 27 de Março de 2019;

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS deliberou, através da resolução 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria e aprimoramento do aparelho de fiscalização e acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde - CMS em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS e que efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do CMS - Conselho Municipal de

Saúde, analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Solicitando a apreciação do Uso dos recursos repassados ao FMS – Fundo Municipal de Saúde pelo MPT Ministério Público do Trabalho referente ao Procedimento 000234.2017.17.001/4 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº. 0288/2019, a utilização dos referidos recursos para aquisição de quatro computadores para adequar a farmácia central de distribuição de medicamentos voltados para a melhoria do atendimento aos trabalhadores e suas respectivas famílias, nos termos do decreto 25.367 de 26 de maio de 2015.

Art. 2º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Wanderlei Alves Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Março de 2019.

Aprovado pelo Decreto nº 28.472/2019

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0288/2019, de 28 de Março de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0289, de 27 de Março de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6704 de 10 de Dezembro de 2012, em apreciação de reunião realizada em 27 de Março de 2019;

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS deliberou, através da resolução 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria e aprimoramento do aparelho de fiscalização e acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde - CMS em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim. ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS e que efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do CMS - Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, através do Ofício SEMUS/FMS nº 296/2019. Solicitando a apreciação do Contrato nº 008/2019 referente à locação de imóvel para funcionamento do CEREST - Centro de Referência do Trabalhador, TANU – Projeto Triagem Neonatal e CMS - Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0289/2019, o termo do contrato de locação de imóvel para CEREST - Centro de Referência do Trabalhador, TANU - Projeto Triagem Neonatal e CMS - Conselho Municipal de Saúde, Locadores Gustavo Cagnin e Luciana Machado Caiado Cagnin, situado na Rua Dr. Raulino de Oliveira, nº 02, Centro, Cachoeiro de Itapemirim /ES. CEP 29.300-150.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor Mensal do contrato será de R\$ 4.635,00 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais), sem respectivo condomínio.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Wanderlei Alves Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Março de 2019.

Aprovado pelo Decreto nº 28.472/2019

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0289/2019, de 28 de Março de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS nº 0290, de 27 de Março de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 27 de Março de 2019;

Considerando-se que o Plenário do CMS deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria e aprimoramento do aparelho de fiscalização e acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS – Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS número 183/2019 solicitando a apreciação do contrato nº pregão eletrônico número 035/208 referente ao processo nº 3686/2019 da empresa de Combustível POSTO SOTURNO LTDA CNPJ número 24244480/0001-02 com sede na Rodovia Gumercino Moura Nunes s/n em Vargem Grande de Soturno no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando-se que o Contrato tem por objetivo a aquisição de combustível e derivado, e que este instrumento tem por finalidade ofertar combustível para a frota da SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde para os serviços do SUS – Sistema Único de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando-se que o FMS - Fundo Municipal de Saúde não observou os itens um e dois da tabela do referido contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº. 0290/2019, o contrato do pregão eletrônico número 035/208 referente ao processo nº 3686/2019 da empresa de Combustível POSTO SOTURNO LTDA CNPJ nº 24244480/0001-02 com sede na Rodovia Gumercino Moura Nunes s/n em Vargem Grande de Soturno no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar combustível para frota da SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o referido contrato terá o período de 12 (doze) meses, iniciando em Fevereiro de 2019 até Fevereiro de 2020.

Art. 4º Fica estabelecido que o valor do contrato, com o Posto supra mencionado, é de R\$ 283.768,00 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais).

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Ivani Canedo Silvestre como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 27 de Março de 2019.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº. 0290/2019, de 28 de Março de 2019

Normatizado pelo Decreto nº 28.472/2019

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS nº 0291, de 27 de Março de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 27 de Março de 2019;

Considerando-se que o Plenário do CMS deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria, controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização, e acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS - Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, aprovado através da Resolução CMS nº 221 de 27 de Novembro de 2017, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SEMUS/SAF/FMS nº 317/2019, solicitando a prorrogação do contrato 048/2018 da empresa, (aditivo) referente à manutenção e conservação de veículos em favor de Prime Consultoria e Assessoria;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0291/2019, o termo aditivo, renovação do contrato de Convênio nº 048/2018, referente à manutenção e conservação de veículos em favor de Prime Consultoria e Assessoria.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos veículos da frota da SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o Prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início em 27 de abril de 2019 e término 27 de Abril de 2020.

Art. 4º Fica estabelecido que o Valor estimado anual do contrato é de R\$ 262.473,75 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 5º Fica estabelecido que a SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, ao final do referido contrato, estabelecerá um modelo unilateral de contrato para manutenção preventiva e corretiva da frota da SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Srs. Eli Nicolao dos Santos e Wanderlei Alves fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Março de 2019.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução nº. CMS 0291/2019, de 28 de Março de 2019.

Normatizado pelo Decreto nº 28.472/2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS nº. 0292, de 27 de Março de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 27 de Março de 2019;

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria, controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização, e acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/SAF/FMS 316/2019 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para apreciação do Convênio 001/2018 com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

referente à contratação de prestação de serviços de Atendimento Multidisciplinar no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0292/2019, o termo do convênio 001/2019 com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente à contratação de prestação de serviços de Atendimento Multidisciplinar no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 21 de Março de 2019 e término em 21 de Março de 2020.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor Total do convênio é de até R\$ 366.240,00 (Trezentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais), o valor mensal estimado é de R\$.30.520,00 (trinta mil quinhentos e vinte reais)

Art. 4º A SEMUS encaminhará prestação de contas recebida da contrata, ao CMS conselho municipal de saúde mensalmente.

Art. 5º A SEMUS encaminhará relatório mensal ao CMS, no qual deverá constar o quantitativos, tipos de exames e consultas realizados e ainda nomes e endereço dos usuários atendidos pelos serviços oferecidos pelo contratado.

Art. 6º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Wanderlei Alves Oliveira, Ivani Silvestre Cannedo, Darcy Viqueti Fassarela, Valdir Rodrigues Franco como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para fiscalização, execução, acompanhamento da gestão do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 27 de Março de 2019.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº. 0292/2019, de 28 de Março de 2019.

Homologada através do Decreto nº 28.472, de 29 de Março de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0293 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em reunião realizada em 27 de Março de 2019.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou e debateu o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 em reunião realizada em 21 de Setembro de 2017 e 23 de Novembro de 2017, visando à melhoria da qualidade de vida da população, e da reorganização da atenção primária no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando o debate no âmbito do Conselho Municipal de

Saúde (CMS), em conformidade com as deliberações das diretrizes aprovadas através da Resolução CMS nº 0210, de 21 de setembro de 2017.

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde, em que sua reorganização contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase ao Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou e debateu a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) para aprovação da Alteração do Plano Municipal de Saúde 2019.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/GCAMA nº 315/2019 da SEMUS, Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para a apreciação da alteração do PAS - Programação Anual de Saúde, Plano Municipal de Saúde 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar através da Resolução nº 0293/2019, a alteração do PAS - Programação Anual de Saúde, Plano Municipal de Saúde de 2019.

Art. 2º O estabelecimento de ações voltadas para o fortalecimento da Programação Anual de Saúde 2019 deve contemplar o monitoramento, execução e avaliação quadrimestral da programação; os objetivos, as metas e diretrizes devem ser apresentados ao Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º O acompanhamento da Programação deverá ocorrer conforme cronograma da alteração do Plano Municipal de Saúde, aprovado por este Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Art. 4º Fica incluída as ações de aquisição de 01 (um) micro ônibus de transporte sanitário; 02 (dois) veículos, tipo Van, com acessibilidade para cadeirante, para transporte sanitário; aquisição de 03 (três) veículos Ambulância Tipo A - simples remoção, e tipo furgão de transporte sanitário; e, capacitar por meio de cursos, cem por cento do quadro dos Agentes de Endemias.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros: Eli Nicolau dos Santos, Ivani Canedo Silvestre, Valdir Rodrigues Franco, Lia de Freitas Lima, Wanderlei Alves Oliveira e Darcy Viqueti Fassarella como representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento e avaliação da PAS 2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de Março de 2019.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada através do Decreto nº 28.472, de 29 de Março de 2019.

Confirmo a Resolução CMS nº 0293/2019, de 28 de Março de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 28.473

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente os professores conforme relação em anexo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 28.473, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

NOME	CARGO	CH	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
ALCINEIA FRANCA CALDEIRA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Zilda Soares Moura	08/03/19	20/12/19
BETANIA ALVES MEDEIROS KAMINSKI NOGUEIRA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Aurea Bispo Depes	08/03/19	20/12/19
CRISTIANE DE FÁTIMA MARINHO PEREIRA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Maria das Neves Soares Albuquerque Espíndula	11/03/19	20/12/19
CRISTINA VANTIL MORAES	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Zilda Soares Moura	11/03/19	20/12/19
EDILCIA DAS NEVES SANTANA SEDANO	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Maria das Neves Soares Albuquerque Espíndula	08/03/19	20/12/19
ELANE LOPES RUBIM	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Maria das Neves Soares Albuquerque Espíndula	11/03/19	20/12/19
ELISANGELA DE LIMA MOREIRA GOLTARA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Rezende	08/03/19	20/12/19
LUCIANE FARIAS CAETANO	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Dr.ª Rita de Cássia Vieira Vereza	11/03/19	20/12/19
PATRICIA FASSARELA CYPRIANO	PEB-A IV	29 h/s	Emeb Olga Dias da Costa Mendes	11/03/19	20/12/19
PATRICIA WANTIL FLOREMIRO BARBOSA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Rezende	11/03/19	20/12/19
RAQUEL GRANCER STEIN	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Maria das Victórias Oliveira Andrade	11/03/19	20/12/19
SEBASTIANA COELHO DA COSTA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Maria das Victórias Oliveira Andrade	08/03/19	20/12/19
THAIS CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Rezende	08/03/19	20/12/19
THAIS CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Sebastião da Rosa Machado	08/03/19	20/12/19
THAYANA TOME SILVA DA SILVA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Dr.ª Rita de Cássia Vieira Vereza	08/03/19	20/12/19
VALQUIRIA CORDEIRO ROMANÉLI	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Aurea Bispo Depes	08/03/19	20/12/19

CAMILA MELLO LAMBRANHO SASSI	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Alair Turbay Baião	19/02/19	20/12/19
GEILLA VENTURA SANTANA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Oscar Montenegro Filho	11/03/19	20/12/19
JOCARLA MOREIRA DE AQUINO	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Juracy Cruz	11/03/19	20/12/19
KARLA COSTA CARRIJO	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	08/03/19	20/12/19
LILIA DA CONCEIÇÃO LOPES	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Zilma Coelho Pinto	11/03/19	20/12/19
LUCIANA RIZZO PASSOS SANTOS	PEB-B IV	40 h/s	Emeb Rev. Jader Gomes Coelho	01/03/19	20/12/19
ROSANA MARQUES BERNARDO	PEB-B IV	25 h/s	Emeb José Pinto	19/02/19	20/12/19
TATIANE BELONI SUETH	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Monteiro Lobato	13/03/19	20/12/19
VALERIA VIEIRA DE SOUZA GUSSÃO	PEB-B IV	25 h/s	Emeb José Pinto	19/02/19	20/12/19
GISLAINE SOARES PEREIRA PESSINI	PEB-C IV Arte	34 h/s	Emeb Luiz Semprini	07/02/19	20/12/19
CRISTIANA GABRIELI HOZA	PEB-C IV Ciências	20 h/s	Emeb Maria das Dores Pinheiro Amaral	11/03/19	20/12/19
PATRICIA PIRES DA SILVA	PEB-C IV Geografia	15 h/s	Emeb São Vicente	18/02/19	20/12/19
RAILANDER SILVA DE CARVALHO	PEB-C IV Geografia	15 h/s	Emeb Monteiro Lobato	07/03/19	20/12/19
ELANE PACHECO PONTES GOMES	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Zeni Pires Ferreira	07/03/19	20/12/19
MARIO JUNIOR SANAZARIO PETERLE	PEB-D IV	40 h/s	Emeb Saturnino Rangel Mauro	08/03/19	20/12/19

DECRETO Nº 28.474

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TÁXI), TRANSPORTE ESCOLAR E FRETAMENTO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NOS TERMOS DA LEI 7.131/2014. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

DO TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI

Art. 1º Os permissionários deverão apresentar os documentos abaixo relacionados como requisitos para a prestação do serviço de táxi na forma do artigo 34 da Lei 7.131/2014:

I - Comprovante da Inscrição Municipal na atividade específica de taxista;

II - Certidão Negativa de Débito para com o Município;

III - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação contendo a observação de aptidão para transporte remunerado em vigência;

IV - Atestado de antecedentes criminais que não contenha condenação, com sentença transitada em julgado;

V - Cópia do Certificado do registro do veículo, comprovando a propriedade e do seguro obrigatório de responsabilidade civil.

VI - Comprovante de residência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

VII - Comprovante da condição de autônomo, em relação à Previdência Social;

VIII - Cópias do Alvará de Vistoria anterior e da Carteira de Taxista;

IX - Cópia do último Certificado de aferição do taxímetro, expedido pelo Órgão competente;

X - Apresentação do laudo técnico expedido por profissional qualificado para tanto, atestando a conformidade eletromecânica do veículo, salvo nos casos de veículos com até 01 (um) ano de uso e com a revisão em dia.

§ 1º. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados a cada requerimento feito pelo taxista à autoridade administrativa competente para promover a abertura e/ou a tramitação dos respectivos processos administrativos.

§ 2º. Nos processos de substituição de veículo, o permissionário deverá apresentar, ainda, cópia do certificado do registro do veículo substituído, comprovando a propriedade e, também, do seguro obrigatório de responsabilidade civil.

Art. 2º Os motoristas auxiliares deverão apresentar os documentos abaixo relacionados como requisitos para a prestação do serviço de táxi na forma do artigo 35 da Lei 7.131/2014:

I - Comprovante de Inscrição Municipal na atividade específica de motorista auxiliar;

II - Certidão Negativa de Débito para com o Município;

III - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação contendo a observação de aptidão para transporte remunerado em vigência;

IV - Atestado de antecedentes criminais que não contenha condenação, com sentença transitada em julgado;

V - Comprovante de residência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

VI - Comprovante da condição de autônomo, em relação à Previdência Social.

Parágrafo único. O motorista auxiliar somente poderá entrar em operação após o deferimento do pedido no respectivo processo.

Art. 3º O descumprimento do art. 1º e do art. 2º deste decreto culminará na aplicação das penalidades previstas nos itens 48 e 50, do Anexo II, da Lei nº 7.131/2014, sem prejuízo das demais penalidades administrativas.

Art. 4º O permissionário é obrigado a comunicar à Fiscalização de Transportes a saída do motorista auxiliar, com a devida devolução da Carteira a ele conferida para desempenhar suas atividades, sob pena de multa prevista no item 14, do Anexo II, da Lei nº 7.131/2014.

Art. 5º Os veículos que operam o serviço de táxi deverão ser submetidos à vistoria anual para renovação do Alvará de operação, o qual terá validade de 1 (um) ano, conforme o seguinte calendário:

I - 1ª quinzena de abril: placas com os finais 1 a 3;

II - 2ª quinzena de abril: placas com os finais 4 a 6;

III - 1ª quinzena de maio: placas com os finais 7 e 8;

IV - 2ª quinzena de maio: placas com os finais 9 e 0.

Parágrafo único. Os veículos serão vistoriados mediante o cumprimento dos itens constantes do respectivo formulário (Anexo I).

Art. 6º Os veículos de táxi deverão, extraordinariamente, submeter-se à vistoria obrigatória antes de entrar em operação nos seguintes casos:

I - Sinistro por acidente ou roubo;

II - Substituição de veículo, mesmo sendo 0 km.

Parágrafo único. Quando o acidente ocasionar avarias que atinjam a parte mecânica do veículo, o permissionário deverá apresentar no processo de vistoria Laudo Técnico devidamente atestado por Responsável Técnico.

Art. 7º As vistorias deverão ser previamente agendadas através do Departamento de Fiscalização de Transportes, nos prazos estabelecidos no artigo 5º deste decreto.

Art. 8º Os veículos deverão ser apresentados para vistoria em perfeitas condições de funcionamento, mediante apresentação de laudo de conformidade eletromecânica emitido por responsável técnico do proprietário.

Art. 9º As vistorias realizadas fora dos meses estipulados no art. 5º deste decreto terão sua validade condicionada até o período seguinte.

Art. 10. Nos processos de substituição, para que seja efetuada a baixa do veículo de táxi substituído no cadastro desta municipalidade, deverá ser apresentada a respectiva cópia do CRLV com a indicação do veículo na categoria particular;

Art. 11. Além da vistoria anual obrigatória, poderá a Gerência de Fiscalização, quando julgar necessário, notificar o permissionário para apresentar seu veículo para vistoria extraordinária, sem ônus para o taxista.

Art. 12. A utilização de “Bandeira 2” no serviço de táxi somente será permitida nas seguintes situações:

I - No horário entre 22 (vinte e duas) horas às 6 (seis) horas da manhã, em dias úteis, inclusive aos sábados;

II - Aos domingos e feriados, em tempo integral;

III - Nos casos em que o veículo ultrapasse os limites do município.

DO TRANSPORTE COLETIVO - FRETAMENTO

Art. 13. Os veículos que operam o serviço de transporte coletivo na modalidade fretamento deverão ser submetidos à vistoria semestral como condição indispensável para operação.

Art. 14. Deverá ser providenciada a baixa, junto ao cadastro municipal, dos veículos retirados de circulação, sob pena de multa.

Parágrafo único. O pedido de baixa do veículo no cadastro municipal é de responsabilidade dos operadores, devendo ser devidamente protocolizado na municipalidade.

Art. 15. Os veículos serão vistoriados semestralmente na primeira quinzena dos meses de abril e outubro do respectivo exercício, conforme formulário constante do Anexo II.

§ 1º. O agendamento da vistoria deverá ser feito na SEMDURB, através da Gerência de Fiscalização, a qual fixará dia e hora, dentro do período estabelecido no caput do presente artigo.

§ 2º. O descumprimento do prazo fixado para a realização da vistoria implicará em multa nos termos da Lei Municipal nº 7.131/2014.

DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 16. Os veículos que operam o serviço de transporte escolar serão vistoriados pelo DETRAN, cabendo ao Município apenas o cadastro dos veículos e a emissão de alvará de operação para o transporte escolar municipal.

Parágrafo único. Para fins de cadastro e emissão do alvará de operação de que trata o *caput*, os operadores do serviço de transporte escolar deverão apresentar o veículo e juntar ao respectivo processo administrativo o laudo de vistoria emitido pelo DETRAN.

Art. 17. Os veículos deverão ser apresentados em perfeitas condições de funcionamento, mediante apresentação de laudo de conformidade eletromecânica emitido por responsável técnico do proprietário.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. As vistorias realizadas fora dos meses estipulados neste decreto terão sua validade condicionada até o período seguinte.

Art. 19. Além da vistoria periódica obrigatória, poderá a SEMDURB, quando julgar necessário, notificar os operadores para apresentar qualquer veículo para vistoria extraordinária.

Art. 20. Durante as vistorias será verificado se os veículos atendem ao que prevê as exigências das legislações municipal e demais normas aplicáveis, especialmente quanto à segurança, conforto e higiene.

Art. 21. Aprovada a vistoria, será emitido alvará de operação, o qual deverá ser fixado no interior do veículo em parte visível.

Art. 22. O veículo reprovado na vistoria ficará impossibilitado de operar enquanto não forem sanadas as irregularidades, devendo ser submetido à nova inspeção no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. A não regularização do veículo no prazo fixado no *caput* deste artigo, sujeitará o operador a multa, bem como acarretará a cassação do registro, nos termos da Lei nº 7.131/2014.

Art. 23. Em caso de acidentes que impeçam a circulação normal

do veículo, o operador, depois de reparadas as avarias e antes de colocá-lo novamente em operação, deverá submetê-lo a nova vistoria.

Parágrafo único. Quando o acidente ocasionar avarias que atinjam a parte mecânica do veículo, o operador deverá apresentar laudo técnico devidamente atestado por responsável técnico no processo da vistoria de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 24. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB				DATA: / /
ITENS A SEREM OBSERVADOS – VISTORIA DE TAXI				TAXISTA: /
VEÍCULO:	PLACA:	Nº ORDEM:	ANO CHASSI:	Nº LUGARES:

1 - LIMPADOR DE PARABRISA DEFEITUOSO	16 - ILUMINAÇÃO INTERNA DEFICIENTE
2 - PARABRISA TRINCADO FORA DO CAMPO DE VISÃO	17 - ASSENTO DANIFICADO
3 - PARABRISA TRINCADO DENTRO DO CAMPO DE VISÃO	18 - CINTO DE SEGURANÇA DANIFICADO
4 - ESPELHO RETROVISOR QUEBRADO / INEXISTENTE	19 - EXTINTOR VAZIO OU VENCIDO - Nº EXTINTOR
5 - LUZES DE POSIÇÃO QUEIMADAS	20 - FALTA HIGIENE E LIMPEZA
6 - FAROL QUEIMADO	21 - FALTA TRIÂNGULO
7 - LUZ DE FREIO QUEIMADA	22 - FALTA MACACO / CHAVE DE RODAS
8 - LUZ DE PLACA QUEIMADA	23 - FUNCIONAMENTO INADEQUADO DAS PORTAS
9 - LUZ DE RÉ QUEIMADA	24 - TRANCAS COM DEFEITO
10 - LUZ DE SETA QUEIMADA	25 - DEFEITO MECÂNICO
11 - SISTEMA INTERMITENTE DE FAROLETES COM DEFEITO	26 - ESTEPE DANIFICADO OU INEXISTENTE (QUANDO APLICÁVEL)
12 - CARROCERIA MAL CONSERVADA	27 - PNEUS CARECAS
13 - VIDROS QUEBRADOS	28 - PNEUS RECAUCHUTADOS NA DIANTEIRA
14 - BUZINA COM DEFEITO	29 - GPS DANIFICADO OU INEXISTENTE
15 - TAXÍMETRO COM DEFEITO	30 - AR CONDICIONADO COM DEFEITO (QUANDO APLICÁVEL)
	31 - PROGRAMAÇÃO VISUAL INEXISTENTE / IRREGULAR

OBSERVAÇÕES:

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB				DATA: / /
ITENS A SEREM OBSERVADOS – VISTORIA DE ÔNIBUS				EMPRESA: /
VEÍCULO:	PLACA:	Nº ORDEM:	ANO CHASSI:	Nº LUGARES:

1 - LIMPADOR DE PARABRISA DEFEITUOSO	23 - INDICADOR DE LOTAÇÃO AUSENTE
2 - PARABRISA TRINCADO FORA DO CAMPO DE VISÃO	24 - FUNCIONAMENTO INADEQUADO DAS PORTAS
3 - PARABRISA TRINCADO DENTRO DO CAMPO DE VISÃO	25 - TRANCAS COM DEFEITO
4 - ESPELHO RETROVISOR QUEBRADO / INEXISTENTE	26 - BARRA DE DIREÇÃO COM FOLGA
5 - LUZES DE POSIÇÃO QUEIMADAS	27 - BOMBA INJETORA SEM CERTIFICADO
6 - FAROL QUEIMADO	28 - BUCHA DE BALANÇA AVARIADA
7 - LUZ DE FREIO QUEIMADA	29 - CALÇO DO MOTOR QUEBRADO
8 - LUZ DE PLACA QUEIMADA	30 - ESTEPE DANIFICADO OU INEXISTENTE (QUANDO APLICÁVEL)
9 - LUZ DE RÉ QUEIMADA	31 - FALHA NO AMORTECEDOR
10 - LUZ DE SETA QUEIMADA	32 - FEIXE DE MOLA GASTO OU QUEBRADO
11 - SISTEMA INTERMITENTE DE FAROLETES COM DEFEITO	33 - FOLGA NA TRANSMISSÃO
12 - CARROCERIA MAL CONSERVADA	34 - FREIO DE PÉ DESREGULADO
13 - VIDROS QUEBRADOS	35 - PNEUS CARECAS
14 - BUZINA COM DEFEITO	36 - PNEUS RECAUCHUTADOS NA DIANTEIRA
15 - CAMPAINHA COM DEFEITO	37 - PONTEIRAS / PIVORES FOLGADOS
16 - ILUMINAÇÃO INTERNA DEFICIENTE	38 - ROLAMENTO CENTRAL DANIFICADO
17 - TACÓGRAFO COM DEFEITO	39 - VAZAMENTO NAS RODAS
18 - ASSENTO DANIFICADO	40 - GPS DANIFICADO OU INEXISTENTE
19 - CINTO DE SEGURANÇA AUSENTE (QUANDO APLICÁVEL)	41 - RECONHECIMENTO BIOMÉTRICO COM DEFEITO
20 - EXTINTOR VAZIO OU VENCIDO - Nº EXTINTOR	42 - VALIDADOR COM DEFEITO
21 - FALTA HIGIENE E LIMPEZA	43 - AR CONDICIONADO COM DEFEITO (QUANDO APLICÁVEL)
22 - FALTA TRIÂNGULO	44 - ELEVADOR COM DEFEITO (QUANDO APLICÁVEL)
	45 - PROGRAMAÇÃO VISUAL INEXISTENTE / IRREGULAR

OBSERVAÇÕES:

DECRETO Nº 28.475

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Assessora Técnica de Nível Médio, Padrão C 5**, a servidora **FLÁVIA SCABELO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 18 de março de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 269/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 23.724/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SINVAL HEMERLY DOS SANTOS**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 272/2018 28/09/2018	ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, conservação nos prédios administrativos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto básico e planilha, cujos preços foram registrados através da Ata de Registro de Preços nº 0003/2018, Lote nº 01, Processo nº 75955636	1 - 8407/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2019.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 064/2019.

CONTRATADA: VIX PRIME PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA

MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Elétrico, incluindo a Locação de Materiais Elétricos, Revisão e Mão de Obra para a Exposul Rural 2019 e 72ª Exposição Agropecuária.

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição do Objeto	Quant.	Diárias	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de luminárias de emergência em todos os ambientes fechados, contemplando a fixação da luminária, com suporte e tomada, cabeamento cabo PP 2x2,5mm ² , embutido ou não aparente, inclusive todos os materiais necessários para instalação e retirada.	20 unid	08	RS 11,02	RS 1.763,20
2	Locação de projetor de Facho Aberto, IP 65 para alojamento de lâmpada, completo, com potência de 1000w à Vapor Metálico em estrutura montada no evento, contemplando a instalação, cabeamento, suporte, e todos os materiais necessários para retirada.	60 unid	08	RS 38,00	RS 18.240,00
3	Locação de projetor de Facho Aberto, IP 65 para alojamento de lâmpada, completo, com potência de 400w à Vapor Metálico em estrutura montada no evento, contemplando a instalação, cabeamento, suporte, e todos os materiais necessários, incluindo retirada.	38 unid	08	RS 33,20	RS 10.092,80
4	Locação de projetor quadrado com medidas aproximadas de 70cm x 70cm, IP 65, de Facho Aberto para potência de 2000w à Vapor Metálico, montado em poste de aço implantado em área externa do evento, contemplando a instalação, cabeamento, suporte, e todos os materiais necessários, incluindo retirada.	26 unid	08	RS 54,08	RS 11.248,64
5	Locação de projetor de Facho Aberto, IP 65 para alojamento de lâmpada, completo, com potência de 50w de led, coloridos, em estrutura montada no evento, contemplando a instalação, cabeamento, suporte, e todos os materiais necessários, incluindo retirada.	30 unid	08	RS 23,00	RS 5.520,00
6	Locação de Extensão de rede de Baixa Tensão com cabo Multiplexado XLPE 3x35+35mm ² , com aterramento e todos os acessórios para a instalação, incluindo retirada.	280 mts	08	RS 2,60	RS 5.824,00
7	Locação de Extensão de rede de Baixa Tensão com cabo Multiplexado XLPE 3x70+70mm ² , com aterramento e todos os acessórios, incluindo instalação e retirada.	670 mts	08	RS 3,20	RS 17.152,00
8	Locação de Extensão de rede de Baixa Tensão com cabo Multiplexado XLPE 3x16+16mm ² , com aterramento e todos os acessórios, incluindo instalação e retirada ao fim.	650 mts	08	RS 1,11	RS 5.772,00
9	Locação de Quadros Geral, com barramento em cobre, para uma carga de 250 Amp. para atendimento aos circuitos elétricos, na saída dos geradores e transformadores, incluindo instalação, suporte, disjuntores e todos os materiais necessários, incluindo retirada.	05 unid	08	RS 130,00	RS 5.200,00
10	Locação de Transformadores trifásicos de 112,5 kva para o período do evento, contemplando instalação, retirada e acessórios.	02 unid	08	RS 180,00	RS 2.880,00
11	Locação de Transformadores trifásicos de 150 kva para o período do evento, contemplando instalação, retirada e acessórios.	02 unid	08	RS 190,00	RS 3.040,00
12	Instalação de 10 luminárias de led de 50 W, rede elétrica com tomadas contendo 05 tomadas 110V e 05 tomadas 220V, instaladas em cumeira das baias, 02 luminárias de emergência em cada e revisão dos quadros de distribuição. Contemplando todo o cabeamento, conexões, suportes e outros materiais necessários para as devidas instalações	10 unid	08	RS 300,00	RS 24.000,00
13	Revisão e regulagem em 27 projetores em poste de 13 metros e com substituição de 10 lâmpadas e reatores a vapor metálico de 400 W, incluindo todos os cabeamentos e materiais necessários para o referido serviço, com revisão do quadro de disjuntores existente.	01 und	08	RS 540,00	RS 4.320,00
14	Instalação de 26 tomadas no Pavilhão 03 a dois metros do solo com voltagem 110V e 220V	01 und	08	RS 320,00	RS 2.560,00
15	Revisão de toda as instalações elétricas do Galpão de Leilões, contemplando Banheiros, Cozinha e Salão e instalação ainda de 10 lâmpadas e reatores a vapor metálico de 400 W e 10 tomadas 110V, além de todos os materiais necessários para as devidas instalações.	01 und	08	RS 568,42	RS 4.547,36

16	Instalação de postes circular medindo entre 09 a 12 metros de altura contendo 02 projetores quadrados com medidas aproximadas de 70cm x 70cm, IP 65, de Facho Aberto para potência de 2000w à Vapor Metálico instalados na parte superior dos postes. Implantados em área externa do evento, contemplando a instalação, cabeamento, suporte, e todos os materiais necessários, incluindo retirada.	12 und	08	RS 290,00	RS27.840,00
VALOR TOTAL					RS 150.000,00

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 14.01 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Programa: 1401.1545218412

Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Ficha-Fonte: 02574-10010001

PRAZO: Terá vigência pelo tempo necessário para a realização dos serviços e seu pagamento.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019.

SIGNATÁRIOS: Vander de Jesus Marciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Paulo José Andrade Simão – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1- 45.717/2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 05/2019 (SRP) – ID 753627

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 51-28905/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico nº 05/2019, tendo como objeto a Aquisição de Materiais Odontológicos, mediante Sistema de Registro de Preços.

Empresa: SUPREMADENTALIMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 28.820.255/0001-10

Lotes: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20

Valor total homologado: R\$ 15.140,20 (quinze mil, cento e quarenta reais e vinte centavos)

Empresa: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 19.691.725/0001-00

Lote: 2

Valor total homologado: R\$ 1.710,30 (um mil, setecentos e dez reais e trinta centavos)

Empresa: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 29.084.363/0001-34

Lote: 6

Valor total homologado: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

Empresa: FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 07.377.489/0001-64

Lotes: 21, 22, 25, 26, 27

Valor total homologado: R\$ 6.449,60 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Empresa: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 02.136.854/0001-25

Lotes: 23 e 24

Valor total homologado: R\$ 3.291,50 (três mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de março de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 47/2018 (SRP) – ID 747674

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 51-25964/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico nº 47/2018, tendo como objeto a Aquisição de Uniformes, mediante Sistema de Registro de Preços.

Empresa: WR LICITAÇÕES DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME

CNPJ: 26.863.493/0001-87

Lote: 1

Valor total homologado: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Empresa: DSP CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 11.540.122/0001-97

Lotes: 2 e 6

Valor total homologado: R\$ 53.056,00 (cinquenta e três mil, cinquenta e seis reais)

Empresa: SCLAN MALHAS LTDA EPP

CNPJ: 32.468.738/0001-74

Lotes: 3

Valor total homologado: R\$ 20.007,00 (vinte mil e sete reais)

Empresa: AVANTE DIGITAL BRINDES LTDA - ME

CNPJ: 20.528.541/0001-02

Lotes: 4 e 5

Valor total homologado: R\$ 24.715,00 (vinte e quatro mil, setecentos e quinze reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de março de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame: **Pregão Eletrônico nº 004/2019 – SRP – ID 754484**. Objeto: Aquisição de areia, brita, cimento, mistura de agregado e pó de pedra, com reserva de cotas e cotas exclusivas para ME/EPP. Lotes 1,2,4,5,11 e 12, no valor global de R\$ 697.213,42, em favor de RP Bindeli Eireli ME, CNPJ 26.426.364/0001-21, lotes 3, 10 e 14, no valor global de R\$ 435.927,83, em favor de E. C. Smider Comércio e Transportes Eireli ME, CNPJ 14.723.777/0001-99, lotes 6, 13 e 15, no valor global de R\$ 460.765,45, em favor de Bahiense MCS Ltda EPP,

CNPJ 31.497.043/0001-58, lote 7, no valor de R\$ 398.884,96, em favor de Kemacol Material de Construção Eireli, CNPJ 28.397.313/0001-44, lote 8, no valor de R\$ 183.895,36, em favor de AgroShow Agropecuária Ltda ME, CNPJ 08.725.008/0001-27, lote 9, no valor de R\$ 306.986,84, em favor de Serviço de Concretagem Alto da Serra Ltda, CNPJ 04.205.348/0001-76 e lote 16, no valor de R\$ 82.957,35, em favor de Marques e Gomes Ltda, CNPJ 30.331.595/0001-29.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29/03/2019

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público nos termos da Lei, o resultado do julgamento da fase de proposta comercial da **Tomada de Preços nº 019/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado a Avenida Brás Vivacqua, Centro (Praça de Itaoca) – Distrito de Itaoca, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA-EPP; MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA – ME e ELICON CONSTRUTORA LTDA EPP.

EMPRESA VENCEDORA: RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME, no valor global de R\$ 444.812,98.

Na forma disposta no artigo 109, inciso I da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29/03/2019.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL em substituição

AGERSA

PORTARIA Nº015/2019

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL.

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **RESOLVE:**

Art.1º - Considerar autorizado, a servidora pública abaixo relacionada, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento estando à disposição da Justiça Eleitoral.

CÓDIGO	NOME	PERÍODO	PROTOCOLO
000114	CARLA LAGE DUARTE	30 de Abril de 2019	8839/2019

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de Março de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

IPACI

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

A Presidente Executiva do **Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, torna público que resolveu tornar sem efeito a publicação do termo de ratificação de inexigibilidade de licitação, publicado no dia 19 de março de 2019, no DOM nº 5783, página 39.

Cachoeiro de Itapemirim, 26/03/2019

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

DATA CI

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - **CNPJ nº. 31.720.485/0001-11** – Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação – Estão convocados os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal Nº 28.325, que integram o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 3ª Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 09 de abril de 2019 às 09:30 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **QUORUM DE VOTAÇÃO:** a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. **1- ALTERAÇÃO NA DIRETORIA EXECUTIVA.** Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2019. Marcelo Vivacqua - Presidente do Conselho de Administração.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente DATA CI

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - **CNPJ nº. 31.720.485/0001-11** – Assembleia Geral Ordinária – Edital de Convocação – Estão convocados os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal Nº 28.325, que integram o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 1ª Assembleia Geral

Ordinária a realizar-se no dia 09 de abril de 2019 às 09:30 horas, na DATACI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **QUORUM DE VOTAÇÃO:** a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. **1- EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR SOBRE OS NEGÓCIOS SOCIAIS E PRINCIPAIS FATOS ADMINISTRATIVOS”, “CÓPIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS” ACOMPANHADAS DO “PARECER FINAL E TERMO CIRCUNSTANCIADO DOS AUDITORES INDEPENDENTES” E “PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO ELABORADA PELOS AUDITORES INDEPENDENTES”.** Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2019. Marcelo Vivacqua - Presidente do Conselho de Administração.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente DATACI

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 02/2019 Sistema de Registro de Preços ID 758252

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8666/1993, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 30.230/2018 da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI, tendo como objeto aquisição de isolador radome 5.8GHZ (lote 1), antena 5.8GHZ (lote 2) e rádio ponto a ponto 5.8GHZ (lote 3), mediante Sistema de Registro de Preços.

Empresa: ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 37.168.895/0001-88
Lote: 01
Valor total homologado: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Empresa: EDUARDO FADINI SILVESTRE - ME
CNPJ: 14.771.730/0001-09
Lote: 02
Valor total homologado: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Empresa: FA LIMA INFORMÁTICA EPP
CNPJ: 01.259.682/0001-14
Lote: 03
Valor total homologado: R\$ 27.279,90 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de Março de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-Presidente da Dataci

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2910/2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 347/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Resolução nº 347/2016, **KARLA DENISE HORA FIÓRIO** para o Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Legislativo Geral, a partir de 01/04/2019.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de março de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 097/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados, mencionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados através dos requerimentos protocolados nesta Casa sob os nºs (geral) 82319/2019; 82634/2019; 82358/2019; 82635/2019 e 82245/2019/2019, respectivamente:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
BRUNA BINDES S. SARTÓRIO	Consultor Interno Contabilidade	01	22/03/2019	22/03/2019	23/03/2019
FÁBIO DA S. FORNAZIER	Assessor de Gabinete Parlamentar	05	17/03/2019	21/03/2019	22/03/2019
LUCI DE OLIVEIRA DA SILVA	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	20/03/2019	22/03/2019	23/03/2019
OSMAR FRANCISCO	Assessor de Gabinete Parlamentar	05	26/03/2019	30/03/2019	31/03/2019
TATIANE DA SILVA DARIO	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	20/03/2019	20/03/2019	21/03/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de março de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 098/2019.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (cônjuge), ao servidor comissionado mencionado abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme atestado médico/acompanhante apresentado através do requerimento protocolado nesta casa sob o nº (geral) 82217/2019:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
EDINARDO DA SILVA SOUZA	Assessor de Gabinete Parlamentar	2	19/03/2019	20/03/2019	21/03/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de março de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 099/2019.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), mencionada abaixo, por indicação do Vereador Alexandre Maitan, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.717/12 e suas alterações, a partir de 01/04/2019:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01 ALINE ARIDE F. DE LIMA FREITAS	AGP-16	Externa

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de março de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 100/2019.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), mencionados abaixo, por indicação da Vereadora Renata Fiório, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.717/12 e suas alterações, a partir de 01/04/2019:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	CARLOS ALBERTO MARTINS MADELLA JUNIOR	AGP 14	Externa
02	HADRIEL DOMIGUES CALDEIRA	AGP 11	Externa
03	LUCÍLIA RIBEIRO STANZANI	AGP 07	Externa
04	JONAS GOUVEA DE CASTRO	AGP 05	Interna
05	PATRICIA DE CÁSSIA OLIVEIRA BARCELOS	AGP 05	Interna

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de março de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

ALLIANCE STONE MARMORES E GRANITOS EIRELI, CNPJ 07.399.241/0002-85, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA Licença Operação nº 002/15, válida até 04/01/19, por meio do Protocolo 39.894/11, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada a Rodovia Ricardo Barbieri Km 01, Bairro Aeroporto, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
107FAT

EXTRATO DE LICENÇA

Unimed Sul Capixaba - Cooperativa de Trabalho Médico, CNPJ 32.440.968/0004-78, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, através do Sequencial 61-934/19 a Renovação de Licença de Operação 137/15, válida até 08/07/19, para atividade 23.01 – Hospital, localizada na Rua Konrad Adenauer nº 26 a 30, Bairro Gilberto Machado, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
FAT 117



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.